



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**PORTARIA Nº. 0163, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**REGISTRADO**

SOB Nº \_\_\_\_ NO LIVRO DE PORTARIAS

Nº \_\_\_\_\_ FOLHA \_\_\_\_\_.

Tenente Portela, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**, Prefeito de Tenente Portela- RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, em especial o disposto nos artigos 63 e 70 Caput e Inciso II e VII, em consonância com Art. 111 da Lei Municipal nº 2.546/2018, conforme requerimento do(a) servidor(a),

**PRORROGA**

A licença para tratar de interesses particulares concedida pela Portaria nº 097/2023 ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal Servidor(a) Público(a) Municipal **CIDRIANA MALGARIN PIACINI**, Matrícula nº 3645, no exercício do cargo efetivo de Agente Visitador-PIM, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, jornada de trabalho de 40 horas semanais, **pelo período de 01 (um) ano**, sem remuneração, a contar de 29 de fevereiro de 2024 a 27 de fevereiro de 2025. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 29 de fevereiro de 2024.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**  
Secretário de Administração,  
Planejamento e Comunicação Social

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Portaria esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável